
PLANO DE ACTIVIDADES e ORÇAMENTO 2010 e 2011

Aprovado por unanimidade pela Assembleia Geral realizada a 7 de Junho de 2010

ÍNDICE

	Páginas
I – INTRODUÇÃO	3
II – ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO	5
III – ENQUADRAMENTO LEGAL	7
IV – ATRIBUIÇÕES	8
V – CONFIGURAÇÃO ORGANIZACIONAL	10
VI – ACTIVIDADES PARA 2010-2011	11
ORÇAMENTO 2010 E 2011	26
VII – ENQUADRAMENTO	27
VIII – ORÇAMENTO DE 2010 E DE 2111	29
IX – RESUMO DA CONTA DE EXPLORAÇÃO PREVISIONAL DE 2010 E DE 2011	30

I – INTRODUÇÃO

O Plano de Actividades e Orçamento da Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (CASES) para o biénio 2010/2011, atento o calendário da constituição da CASES, é apresentado, a título excepcional, no decurso do mês Maio. Tal facto resulta de ter sido necessário concluir o processo de extinção/reestruturação do INSCOOP assegurando uma transição adequada das suas funções para a nova organização e da necessidade de concluir os procedimentos legais destinados a permitir que a CASES possa, de forma plena, cumprir com as missões que lhe foram cometidas pelo Estado em parceria com as entidades privadas que, na primeira hora, se lhe associaram.

Apresenta-se um Plano de Actividades e Orçamento plurianual, abrangendo o biénio 2010/2011, quer porque a sua apreciação e aprovação, pelas razões anteriormente expostas, se concretizam numa fase tardia do ano de 2010, o que contribui para que a execução da maioria das actividades previstas não seja exequível no decurso do ano de 2010, quer porque se pretende encetar e desenvolver, de forma gradual, uma gestão por objectivos permitindo a avaliação do desempenho e um efectivo controlo da despesa. Com a adopção de um modelo de programação plurianual não deixa, no entanto, de existir uma apreciação e aprovação do orçamento de acordo com as regras da anualidade.

Tal dispositivo mais se justifica por estarmos confrontados com o desafio da criação, desde os alicerces, de uma organização assente num conceito de parceria entre poder público e organizações privadas, representativas do *sector cooperativo e social*, conforme a designação consagrada na Constituição da República, que assumiu a forma jurídica de “cooperativa de interesse público”, prevista no Código Cooperativo e instituída pelo Decreto-Lei nº 31/84 de 21 de Janeiro.

A adopção pelo legislador da designação “cooperativa de interesse público” teve como objectivo realçar um dos traços característicos da figura – o interesse público – cuja prossecução justifica a acentuada participação do Estado ou de outras pessoas colectivas de direito público não só na formação do seu capital social, como na respectiva gestão.

Tratando-se de uma figura razoavelmente antiga no nosso ordenamento jurídico, não tem sido adoptada de forma profusa e continuada, apesar das suas virtualidades, carecendo, o que já havia sido assinalado à data da sua criação, de tradição enraizada e teorização suficiente. No caso concreto da *Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (CASES)* encontramos-nos confrontados com a necessidade de criar, de forma prudente, um modelo de gestão adequado à realidade do nosso “sector cooperativo e social”, sector também designado por “economia social e solidária” (por exemplo no recente “Relatório Vercamer” do governo francês) que, no entanto, a União Europeia, em diversas instâncias e documentos oficiais, convencionou designar por Economia

Social, designação que adoptaremos sem prejuízo do aprofundamento do debate que o novo conceito exige e reclama.

Assumindo em plenitude que nos encontramos no início de um caminho, compete-nos, no presente, conceber um programa que concite os interesses prosseguidos pelo Estado e pelas entidades privadas reunidas na CASES, programa esse que se pode resumir numa fórmula: **estimular o potencial da economia social e das suas organizações, no plano institucional e prático, em prol do desenvolvimento socioeconómico do país.**

Permitimo-nos, neste ano inaugural, apresentar uma proposta de plano de actividades e orçamento que, assumindo a complexidade do desafio com que nos confrontamos, além de cumprir com a legislação aplicável e com o inevitável formalismo próprio deste tipo de documentos, seja suficientemente aberto para permitir a confluência de ideias, projectos e energias das diversas famílias que integram a CASES.

Estamos conscientes de ser este um primeiro passo para a criação de uma organização que, concebida para responder às legítimas expectativas do sector da economia social, se anuncia pujante e enriquecedora para a nossa sociedade na qual mergulham fundo as raízes de uma tradição de trabalho cooperativo e solidário e de onde emergem novos desafios, exigindo respostas inovadoras, face aos quais a CASES se empenhará para abrir um novo capítulo do desenvolvimento da economia social em Portugal.

II – ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO

A Constituição da República Portuguesa prevê no seu artigo 82º um sector cooperativo e social de propriedade dos meios de produção que engloba os meios de produção geridos por cooperativas, os comunitários, geridos por comunidades locais, os explorados colectivamente por trabalhadores e os geridos no domínio da solidariedade social por pessoas colectivas sem carácter lucrativo, designadamente entidades mutualistas.

Também a nível da União Europeia se tem reconhecido à economia social um importante papel socioeconómico, tendo sido lançadas várias iniciativas visando o seu reforço, entre as quais a criação de estatutos supranacionais para as cooperativas, mutualidades e associações.

Esse reconhecimento é, por exemplo, consagrado na Resolução do Parlamento Europeu sobre a Economia Social, de 19 de Fevereiro de 2009, publicada no Jornal Oficial da União Europeia em 25 de Março de 2010, que “sublinha que a economia social, ao aliar rentabilidade e solidariedade, desempenha um papel essencial na economia europeia, criando empregos de elevada qualidade, reforçando a coesão social, económica e regional, gerando capital social, promovendo a cidadania activa, a solidariedade e um tipo de economia com valores democráticos que põe as pessoas em primeiro lugar, para além de apoiar o desenvolvimento sustentável e a inovação social, ambiental e tecnológica.”

Apresenta como principais objectivos o **reconhecimento do conceito de economia social, o reconhecimento jurídico, o reconhecimento estatístico, o reconhecimento como parceiro social e a economia social como actor-chave para a concretização dos Objectivos de Lisboa.**

O “desenvolvimento de organizações de apoio às pequenas e médias organizações da economia social” e a “promoção do diálogo entre os organismos públicos e os representantes da economia social” são convites endereçados aos Estados-Membros, com vista à criação dos meios necessários que permitam atingir os objectivos considerados prioritários.

Meses antes da discussão havida no Parlamento Europeu, o Comité Económico e Social havia encomendado ao CIRIEC – Centro Internacional de Pesquisa e Informação sobre Economia Pública, Social e Cooperativa, um relatório sobre a Economia Social na União Europeia, estudo conceptual e comparativo que abarcou todos os países da União com excepção da Bulgária e Roménia.

Nele se propõe uma definição de trabalho de “economia social”. Traduzida e adaptada a Portugal, poder-se-ia avançar com a seguinte proposta para definir o sector:

COOPERATIVA ANTÓNIO SÉRGIO PARA A ECONOMIA SOCIAL

Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada

Por economia social entende-se o conjunto das empresas de livre adesão e autonomia de decisão, democraticamente organizadas, com personalidade jurídica própria, criadas para satisfazer as necessidades dos seus membros no mercado, produzindo bens e serviços, e nas quais a eventual distribuição dos excedentes de exercício e a tomada de decisões não estão ligadas ao capital individual dos membros, que terão um voto cada. Nela se incluem, designadamente, cooperativas, mutualidades, Instituições Particulares de Solidariedade Social, Misericórdias, associações de desenvolvimento local e regional e as fundações, bem como empresas sociais e entidades voluntárias não lucrativas que produzam serviços de não mercado para as famílias, e cujos eventuais excedentes não podem ser apropriados pelos agentes económicos que as criaram, controlam ou financiam.

Abarcando os subsectores do mercado e do não mercado, as organizações de economia social possuem as seguintes características comuns: não são públicas; estão organizadas formalmente; possuem autonomia de decisão; a filiação nelas é livre; a eventual distribuição de excedentes entre os filiados/usuários não é feita proporcionalmente ao capital ou quotizações dos membros, mas sim em função da sua actividade ou participação no seio da organização; a actividade económica visa satisfazer as necessidades dos seus filiados; e o funcionamento interno rege-se por princípios democráticos.

Não sendo um sector teoricamente fechado, atenta a prática, e a não uniformização dos modelos jurídicos que enquadram a actividade desenvolvida pelas potenciais componentes da economia social, esta apresenta-se hoje com estatísticas iniludíveis quanto ao seu peso social e económico. De acordo com os últimos dados da Comissão Europeia, há na União Europeia 250.000 cooperativas, que dão trabalho a 5,4 milhões de pessoas e agrupam 163 milhões de filiados. Em 2005, as mutualidades do domínio da saúde e da segurança social prestavam assistência a mais de 120 milhões de pessoas. As mútuas seguradoras tinham uma quota de mercado de 23,7%. As associações eram em 2005 responsáveis por 4% do PIB europeu. E em 2000 eram já 75.000 as fundações criadas na União a 15. Para o emprego, os números avançados ultrapassavam os 11 milhões e 100 mil pessoas, o que equivalia a 6,7% da população activa da União Europeia.

Em suma, não é possível deixar de encarar esta realidade como parceira de direito pleno da economia e da sociedade, e reconhecer-lhe um papel activo na ultrapassagem da crise económica que se atravessa, para o efeito concedendo-lhe a devida atenção nas políticas públicas.

III – ENQUADRAMENTO LEGAL

O Decreto-Lei nº 282/2009, de 7 de Outubro, veio autorizar a instituição de uma cooperativa de interesse público – **Cooperativa António Sérgio para a Economia Social, CIPRL**, “que sucede ao INSCOOP em todos os seus direitos, obrigações e poderes públicos de autoridade, bem como no exercício das suas competências e na prossecução das suas atribuições de serviço público”.

A sua criação procura, assim, “corporizar” a previsão da Constituição Portuguesa e ir ao encontro das preocupações relacionadas não só com a instabilidade em que vive o mundo actual, reflectidas na Resolução do Parlamento Europeu e patente no estudo do Comité Económico e Social, mas ainda com a previsível mudança de paradigma, traduzida na valorização da componente social de todas as actividades humanas.

A Cooperativa António Sérgio para a Economia Social concretizou, em 4 de Fevereiro de 2010, na sessão pública de assinatura da escritura de adesão, a parceria entre o Estado e as entidades representativas do sector cooperativo e da economia social. Os primeiros aderentes são: Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Local – ANIMAR; Confederação Cooperativa Portuguesa, CCRL – CONFECOOP; Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal, CCRL – CONFAGRI; Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade – CNIS; União das Misericórdias Portuguesas – UMP e União das Mutualidades Portuguesas – UMP.

Através da Resolução do Conselho de Ministros nº 16/2010, de 4 de Fevereiro foi estabelecido “um conjunto articulado de medidas de estímulo ao desenvolvimento da economia social, através da aprovação do programa de Apoio ao Desenvolvimento da Economia Social (PADES)” tendo sido, explicitamente, cometida à CASES a gestão de algumas dessas medidas. No âmbito da Resolução do CM anteriormente referida está em curso o processo de criação do *Conselho Nacional para a Economia Social*.

IV – ATRIBUIÇÕES

MISSÃO

Nos termos dos seus estatutos, “**a Cooperativa tem por objecto promover o fortalecimento do sector da economia social, aprofundando a cooperação entre o Estado e as organizações que o integram, tendo em vista estimular o seu potencial ao serviço do desenvolvimento socioeconómico do País.**”

A missão da Cooperativa António Sérgio para a Economia Social desenvolve-se em torno de uma estratégia, aberta aos contributos, teóricos e práticos, de todos os seus cooperadores, assente em quatro eixos de actuação que se desdobram num conjunto alargado de objectivos.

O **primeiro eixo estratégico** pode definir-se como institucional e legal, ou seja, contribuir para colocar a Economia Social, e as suas organizações, na agenda da política nacional, em consonância com as grandes linhas da política da União Europeia para o sector consagradas, entre outros documentos, na Resolução do PE aprovada em 19 de Fevereiro de 2009 e publicada no JOUE em 25 de Março de 2010. Este relatório apela ao reconhecimento legal do sector da economia social a nível europeu; exige o reconhecimento estatístico a nível dos Estados Membros e da União Europeia; encoraja a participação das componentes da economia social no diálogo social europeu e pugna pela criação de condições que facilitem os investimentos na economia social, ao mesmo tempo que reconhece deverem ter as empresas de economia social um tratamento fiscal próprio.

O **segundo eixo estratégico** consubstancia-se na criação de condições favoráveis ao reforço da aliança entre o Estado e as organizações de Economia Social no contexto da sua modernização correspondendo à disposição constitucional que consagra o “sector cooperativo e social”, a par dos sectores público e privado, como um dos pilares da organização económico-social do Estado e um dos sectores de propriedade dos meios de produção, nos termos do disposto na alínea f) do art.º 80º e no nº 4 do art.º 82º da Constituição da República Portuguesa. Trata-se, na prática, de concretizar essa aliança congregando a vontade modernizadora do Estado e a capacidade das organizações do sector da economia social de desenvolver, no interior das economias de mercado, dinâmicas tendentes à resolução de problemas, numa base de proximidade, revitalizando modelos de interacção entre o Estado, a sociedade civil organizada e o mercado.

O **terceiro eixo estratégico** desenvolve-se em torno da concepção, desenvolvimento e concretização de um conjunto de programas, medidas e acções destinados a promover, no contexto da crise profunda do sistema económico e financeiro de raiz financista, que revelou também, de forma brutal, uma crise de consciência e de valores, a criação de oportunidades para a modernização do sector, que cada organização protagonista do

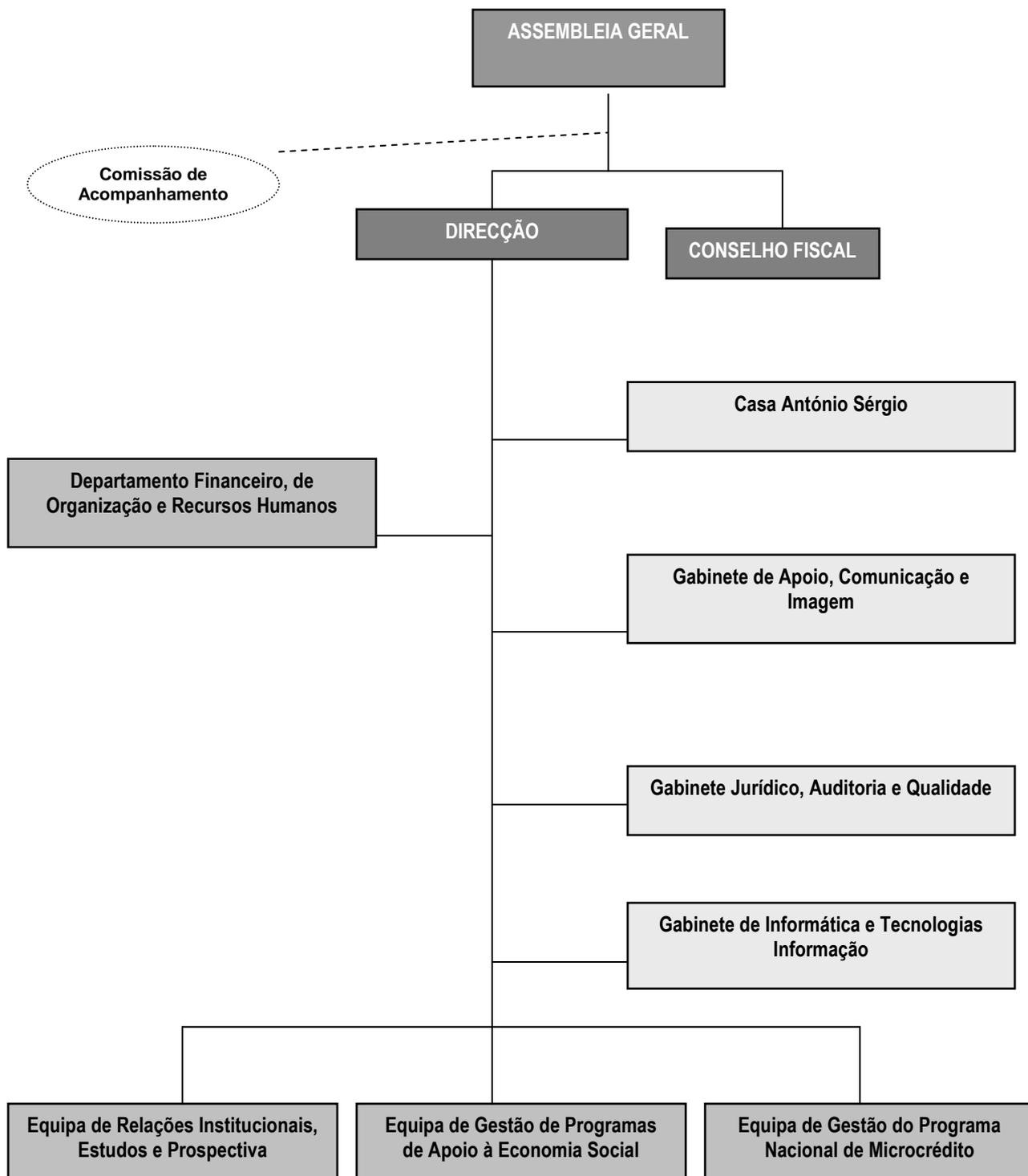
COOPERATIVA ANTÓNIO SÉRGIO PARA A ECONOMIA SOCIAL

Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada

mundo da economia social poderá, através da sua iniciativa e acção, aproveitar para a criação de um novo paradigma de desenvolvimento sustentável da nossa sociedade. Neste eixo se integra o Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Economia Social (PADES) que, mais do que um conjunto de apoios desde há muito reclamados pelas organizações de sector, deverá representar um sinal de ruptura com as políticas públicas que subalternizaram, sem demérito pelas excepções, as virtualidades e importância económica e social do sector no nosso país.

O quarto eixo estratégico centra-se na promoção e apoio ao empreendedorismo social através da criação de novos programas que estimulem a capacidade empreendedora dos cidadãos e das organizações, criando mecanismos legais, e operacionais, destinados a incentivar a iniciativa na área social de que é exemplo o “programa nacional de microcrédito” cuja coordenação e acompanhamento foi cometido à Cooperativa António Sérgio para a Economia Social.

V – CONFIGURAÇÃO ORGANIZACIONAL



VI – ACTIVIDADES PARA 2010 – 2011

1. QUADROS SÍNTESE

ESTRUTURA	ACTIVIDADES
Equipa de Relações Institucionais, Estudos e Prospectiva	<ul style="list-style-type: none">▪ Participar em organizações, grupos de trabalho e projectos nacionais e internacionais;▪ Promover contactos com países lusófonos em matéria de desenvolvimento da economia social;▪ Gerir os protocolos e acordos de cooperação;▪ Prestar assistência técnica ao Conselho Nacional para a Economia Social (CNES);▪ Assegurar a criação de uma base de dados das organizações da economia social;▪ Desenvolver o projecto “Cooperativa na hora”;▪ Assegurar a emissão de credenciais para as cooperativas;▪ Elaborar estudos na área da economia social;▪ Apoiar a edição de publicações:<ul style="list-style-type: none">- “Cadernos de Economia Social”- “100 Maiores Organizações da Economia Social”▪ Promover a realização de iniciativas em parceria com instituições académicas;▪ Promover actividades de reflexão e de debate na área da economia social;▪ Promover o reconhecimento legal da economia social;▪ Elaborar proposta para a criação do Prémio “António Sérgio – Inovação em Economia Social”;▪ Elaborar um dossier fiscal para apoio às entidades associadas.

COOPERATIVA ANTÓNIO SÉRGIO PARA A ECONOMIA SOCIAL

Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada

ESTRUTURA	ACTIVIDADES
Equipa de Gestão de Programas de Apoio à Economia Social	<ul style="list-style-type: none">▪ Gerir as linhas de crédito – PADES;▪ Realizar o balanço do PRODESCOOP – Programa de Desenvolvimento Cooperativo;▪ Proceder à elaboração e implementação do plano de formação anual para o sector da economia social, sem prejuízo das iniciativas próprias das entidades associadas;▪ Implementar e desenvolver um programa de formação profissional de apoio à gestão e modernização das entidades do sector social – PADES;▪ Apoiar a criação e consolidação de projectos;▪ Divulgar e disponibilizar informações e instrumentos de apoio;▪ Actualizar a Central de Balanços;▪ Desenvolver o Observatório de Economia Social;▪ Desenvolver a Conta Satélite da Economia Social;▪ Apoiar a edição de publicações:<ul style="list-style-type: none">- “Cadernos de Economia Social”- “100 Maiores Organizações da Economia Social”

ESTRUTURA	ACTIVIDADES
Equipa de Gestão do Programa Nacional de Microcrédito	<ul style="list-style-type: none">▪ Criar, dinamizar e acompanhar a execução do Programa Nacional de Microcrédito

ESTRUTURA	ACTIVIDADES
<p>Departamento Financeiro, de Organização e Recursos Humanos</p>	<ul style="list-style-type: none">▪ Organizar e instruir os processos relativos aos recursos humanos;▪ Proceder à elaboração e implementação do plano de formação anual dos funcionários da CASES;▪ Coordenar o processo de avaliação de desempenho e serviço;▪ Apoiar a implementação das medidas de Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho▪ Preparar a proposta de orçamento;▪ Proceder à cabimentação de despesas;▪ Assegurar a gestão e o controlo orçamental, propondo as alterações necessárias;▪ Elaborar os relatórios financeiros▪ Gerir o património – inventário de bens e aprovisionamento;▪ Executar as tarefas de economato;▪ Assegurar as funções inerentes ao movimento das receitas e despesas;▪ Realizar os processamentos contabilísticos;▪ Efectuar o arquivo dos documentos contabilísticos;▪ Cumprir com as obrigações fiscais;▪ Criar os documentos necessários para apresentação aos Órgãos Sociais, em cumprimento das disposições legais;▪ Criar um Dossier Fiscal interno;▪ Organizar e aplicar um sistema informático de registo, acompanhamento, controlo e arquivo dos documentos.

COOPERATIVA ANTÓNIO SÉRGIO PARA A ECONOMIA SOCIAL

Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada

ESTRUTURA	ACTIVIDADES
Casa António Sérgio	<ul style="list-style-type: none">▪ Efectuar o tratamento documental das obras existentes – catalogação, indexação e classificação;▪ Informatizar o acervo documental e áudio visual;▪ Realizar a gestão documental de publicações periódicas na área da economia social;▪ Restaurar algumas obras raras existentes▪ Participar em projectos de cooperação bibliográfica;▪ Realizar eventos culturais;▪ Divulgar a obra de António Sérgio;▪ Implementar um sistema de gestão dos registos fotográficos;▪ Elaborar proposta de Criação e desenvolvimento do Centro de Estudos Multidisciplinares da Obra de António Sérgio.

ESTRUTURA	ACTIVIDADES
Gabinete de Apoio, Comunicação e Imagem	<ul style="list-style-type: none">▪ Executar as tarefas de apoio técnico-administrativo aos órgãos sociais;▪ Executar as tarefas de secretariado da Direcção;▪ Apoiar o processo de elaboração e implementação do plano de formação anual dos funcionários;▪ Apoiar o processo de avaliação de desempenho e serviço;▪ Apoiar a edição de publicações:<ul style="list-style-type: none">- “Cadernos de Economia Social”- “100 Maiores Organizações da Economia Social”;▪ Promover a imagem institucional;▪ Gerir a informação do Portal

COOPERATIVA ANTÓNIO SÉRGIO PARA A ECONOMIA SOCIAL

Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada

ESTRUTURA	ACTIVIDADES
Gabinete Jurídico, Auditoria e Qualidade	<ul style="list-style-type: none">▪ Elaborar estudos, pareceres e informações;▪ Participar na análise e elaboração de legislação, despachos, deliberações e regulamentos e outros normativos;▪ Implementar o sistema de controlo interno;▪ Implementar o Sistema de Gestão da Qualidade;▪ Promover a Responsabilidade Social e Ambiental;▪ Realizar o controlo de qualidade no atendimento;▪ Prestar apoio jurídico às entidades associadas.

ESTRUTURA	ACTIVIDADES
Gabinete de Informática e Tecnologias de Informação	<ul style="list-style-type: none">▪ Organizar e actualizar os sistemas de informação e respectivas bases de dados;▪ Organizar a informação da internet e intranet, garantindo o respectivo desenvolvimento, manutenção e actualização permanentes;▪ Executar as tarefas inerentes à função de administração de sistema;▪ Promover a aquisição, manutenção e conservação dos equipamentos informáticos;▪ Garantir a manutenção de um cadastro actualizado dos equipamentos informáticos;▪ Garantir a funcionalidade, a eficácia e a segurança das aplicações informáticas e das infra-estruturas das redes de comunicação de dados;▪ Prestar apoio técnico às entidades associadas.

2. EQUIPA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, ESTUDOS E PROSPECTIVA

A Equipa de Relações Institucionais, Estudos e Prospectiva tem por missão garantir o apoio técnico às actividades de cooperação institucional, realizar estudos e análises prospectivas e assegurar a credenciação de cooperativas:

- Criação de uma base de dados do sector da economia social. Para o efeito propõe-se fazer o seu levantamento, faseado, com a colaboração das estruturas representativas do sector.
- Reorganização e modernização dos ficheiros cooperativos do INSCOOP e organização dos respeitantes às restantes componentes do sector de economia social, em conjunto com Gabinete de Informática.
- Criação da “Cooperativa na hora” e preparação de medidas de modernização administrativa destinadas a fazer diminuir o fluxo de papel entre entidades de economia social e entidades públicas.
- Credenciação das cooperativas, em obediência ao disposto na legislação cooperativa, nomeadamente para acesso ao PADES. A credenciação poderá ser requerida pelas cooperativas ou automaticamente conferida às que cumpriram o envio à CASES dos elementos obrigatórios nos termos do Código Cooperativo.
- Lançamento do processo de credenciação online.
- Apoio à realização de estudos nacionais e internacionais em matéria de economia social.
- Promoção da realização de um “Estudo de Impacto Sócio Económico da acção das organizações de Economia Social em Portugal (2005/2009).
- Apoio na edição das publicações: “Cadernos de Economia Social” e “100 Maiores Organizações da Economia Social” (em conjunto com a Equipa de Gestão de Programas de Apoio à Economia Social e o Gabinete de Apoio, Comunicação e Imagem).
- Apoio ao funcionamento de redes de investigadores em economia social, em particular, no âmbito dos Institutos Politécnicos e Universidades.
- Apoio à realização de cursos (licenciaturas, pós-graduações, mestrados e doutoramentos) e de acções de formação e informação para divulgação dos princípios e valores de economia social, em escolas, autarquias, organizações de economia social.
- Assistência técnica ao Conselho Nacional para a Economia Social.

COOPERATIVA ANTÓNIO SÉRGIO PARA A ECONOMIA SOCIAL

Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada

- Preparação de protocolos e acordos de cooperação, bem como promoção da criação de parcerias entre organizações de economia social.
- Realização de um “*Fórum Nacional da Economia Social e Solidária*”, reunindo os dirigentes das organizações de cúpula, técnicos e especialistas convidados, tendo em vista debater as grandes linhas de uma estratégia para o sector.
- Preparação do 1º Congresso Nacional de Economia Social, a realizar em 2012, e colaboração na organização de outros Congressos, Conferências e Seminários que venham a ser decididos.
- Promoção do reconhecimento legal da economia social.
- Elaboração de um dossier fiscal para apoio às entidades associadas.
- Elaboração de proposta para a criação do “Prémio António Sérgio – Inovação em Economia Social”.
- Dar a conhecer a CASES na ACI, OIT, Comissão Europeia e grupos de pressão em Bruxelas.
- Participação em Congressos, Conferências e Seminários internacionais.
- Participação nas reuniões da ESMED, Rede Euro Mediterrânea de Economia Social.
- Organização de Conferência conjunta sobre Economia Social entre Portugal e Espanha, prevista para 2009 no Protocolo de cooperação assinado pelos Ministros do Trabalho de ambos os governos, mas que se não realizou atenta a extinção do INSCOOP.
- Contactos com países lusófonos em matérias de desenvolvimento da economia social (Pedido de cooperação de Timor Leste, Congresso das Cooperativas brasileiras, eventual Congresso das Cooperativas de Cabo Verde e outras iniciativas na área da economia social).
- Apoio à presença na ICA/EXPO 2010, a realizar em Nova Deli.

3. EQUIPA DE GESTÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO À ECONOMIA SOCIAL

À Equipa de Gestão dos Programas de Apoio à Economia Social compete promover e apoiar tecnicamente programas e projectos para o sector da economia social, de incentivo ao empreendedorismo social e criação de instrumentos de recolha e tratamento de informação estatística do sector:

- **Linha de crédito**

A Resolução do Conselho de Ministros nº 16/2010, de 4 de Fevereiro, aprovou o Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Economia Social (PADES), com o objectivo de permitir o acesso às entidades que integram o sector social – IPSS, mutualidades, misericórdias, cooperativas, associações de desenvolvimento local e outras entidades da economia social sem fins lucrativos – a programas específicos de desenvolvimento das suas actividades de natureza social e solidária.

No âmbito do PADES está prevista a criação, durante o 1º semestre de 2010, de uma linha de crédito bonificado no valor de 12,5 milhões de Euros, específica para as entidades atrás referidas, com os seguintes objectivos:

- a) Investimento no reforço da actividade em áreas existentes ou em novas áreas de intervenção;
- b) Modernização dos serviços prestados às comunidades;
- c) Modernização da gestão e reforço de tesouraria;
- d) Reforço do fundo de maneo necessário ao desenvolvimento da sua actividade;
- e) Liquidação de dívidas junto de instituições de crédito ou de fornecedores.

A Resolução determina ainda que a gestão desta linha de crédito compete à Cooperativa António Sérgio para a Economia Social.

A implementação deste instrumento de apoio ao sector da economia social passa pelas seguintes actividades:

- Preparação e análise dos instrumentos legislativos.
- Elaboração de protocolos com instituições de crédito.

- Criação dos instrumentos necessários: formulários de candidatura, manual de procedimentos, brochuras informativas.
- Recepção de candidaturas.
- Análise prévia das candidaturas.
- Tramitação com instituições financeiras.
- Criação de modelos de monitorização.
- Produção estatística.

▪ Apoio ao Empreendedor no sector da Economia Social

Criação de instrumentos de apoio ao empreendedorismo social tendo em vista a introdução de boas práticas relacionadas com a inovação e competitividade, melhorando as condições de sustentabilidade e expansão das organizações da economia social.

A prossecução deste objectivo passa pela participação na gestão das medidas previstas nos pontos 9) e 10) da Resolução do CM nº16/2010, de 4 de Fevereiro a desenvolver no 2º semestre de 2010:

- Implementação de um “programa de formação profissional de apoio à gestão e à modernização das entidades do sector social com os seguintes objectivos:
 - a) Reforçar a qualificação dos seus dirigentes, dos seus quadros e dos restantes trabalhadores;
 - b) Promover a melhoria dos seus procedimentos de gestão e de administração;”
- Implementação de um “programa de apoio à qualificação das entidades do sector social para melhorar a qualidade das suas actividades e o desenvolvimento de sistemas de certificação de qualidade, de modernização tecnológica e de gestão.”

Criação de outros instrumentos em parceria com as organizações de economia social em particular tendo em vista promover:

- Assistência técnica no processo de definição de projectos (plano, estudo de viabilidade, etc.), e constituição de entidades do sector da economia social em início de actividade.
- Apoio e assistência técnica na definição e arranque de projectos de consolidação, desenvolvimento e inovação de empresas da economia social.

- Apoio técnico a projectos de cooperação, de gestão, tecnologias de informação, internacionalização e outros.
- Assistência técnica na vertente de financiamento.
- Desenvolvimento de instrumentos de apoio on-line.
- Divulgação de informação sobre ajudas e programas para empreendedores da economia social, com especial incidência nos grupos com maior dificuldade de acesso a essa informação.
- Divulgação de ideias de negócio.
- Captação de novos empreendedores da economia social.
- Divulgação de boas práticas e projectos inovadores.

▪ PRODESCOOP

Realizar o balanço do PRODESCOOP, criado no âmbito do 3º Quadro Comunitário de Apoio (QCA III), perspectivado como um instrumento estrutural das políticas de emprego e de fomento ao cooperativismo, sendo implementado pelo INSCOOP e pelo IEFP. A Portaria nº 1160/2000, de 7 de Dezembro, define o seu regulamento e aponta como objectivos:

- Apoiar a criação e a consolidação de novas cooperativas;
- Incentivar a expansão do âmbito de actuação das cooperativas;
- Permitir a modernização das cooperativas já existentes e
- Reforçar o potencial concorrencial do sector cooperativo.

▪ Central de Balanços do sector cooperativo

Actividade de natureza técnica relacionada com o tratamento da informação, para disponibilização às organizações cooperativas e para suporte a estudos sobre o sector.

- Produção da estrutura do balanço, da estrutura de custos e de indicadores económico-financeiros das cooperativas.
- Análise do alargamento desta funcionalidade a todas as organizações da economia social.

▪ Observatório da Economia Social

O Observatório da Economia Social deve ser visto como um centro permanente de estudo, análise e monitorização do sector da economia social, preferencialmente em parceria com entidades vocacionadas para o estudo e investigação nesta área.

Pretende-se facilitar o acesso a informação actualizada, fazendo a recolha e o tratamento de dados para apoiar as pessoas empreendedoras e as organizações da economia social.

- Iniciar o processo de criação do Observatório.
- Elaborar informação estatística anual sobre o sector cooperativo.
- Iniciar a recolha de informação sobre as demais organizações da economia social para posterior tratamento estatístico.

▪ Conta Satélite da Economia Social

A Conta Satélite da Economia Social (CSES) consiste num sistema de informação integrada, que tem como objectivo principal apresentar as actividades e produtos relacionados, directa ou indirectamente, com a Economia Social.

A **Conta Satélite** permite mostrar de forma detalhada, a parte que, nas contas Nacionais, corresponde à Economia Social.

Actividades a desenvolver:

- Iniciar contactos com INE.
 - Preparar instrumento analítico.
 - Definir indicadores.
-
- **Apoio na edição das publicações: “Cadernos de Economia Social” e “100 Maiores Organizações da Economia Social”** (em conjunto com a Equipa de Relações Institucionais, Estudos e Prospectiva e o Gabinete de Apoio, Comunicação e Imagem).

4. EQUIPA DE GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MICROCRÉDITO

A Equipa de Gestão do Programa Nacional de Microcrédito tem como missão preparar o lançamento e prestar apoio técnico ao Programa Nacional de Microcrédito.

A Resolução do Conselho de Ministros nº 16/2010, de 4 de Fevereiro, lançou o Programa Nacional de Microcrédito, também no âmbito do PADES, no montante global de 15 milhões de Euros, destinado a fomentar a criação de emprego e o empreendedorismo entre as populações com maiores dificuldades de acesso ao mercado de trabalho.

A sua criação está prevista para o 2º semestre de 2010 e compete à Cooperativa António Sérgio para a Economia Social a coordenação e o acompanhamento deste programa, em articulação com o IEFP, IAPMEI e a Direcção-Geral de Tesouro e Finanças.

A coordenação e o acompanhamento do Programa Nacional de Microcrédito envolvem as acções:

- Análise dos instrumentos legislativos
- Criação em articulação com o IEFP, IAPMEI e DGTF de um projecto e equipa de coordenação e acompanhamento do Programa Nacional de Microcrédito.

5. DEPARTAMENTO FINANCEIRO, DE ORGANIZAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ao Departamento de Financeiro, de Organização e Recursos Humanos compete promover a modernização organizacional da CASES, integrando a experiência e o legado organizacional do ex-INSCOOP, tendo em vista:

- Melhorar a eficiência dos procedimentos administrativos, em particular, na área da sua desmaterialização, através do lançamento e optimização de um Sistema de Gestão Documental;
- Garantir a execução dos procedimentos de contratação pública (em partilha com o Gabinete Jurídico e de Auditoria) destinados à aquisição de bens e serviços;
- A gestão financeira e patrimonial da CASES, através do cumprimento das obrigações legais e regulamentares, promovendo um adequado controlo orçamental;
- Promover a qualificação dos serviços prestados através da concepção e operacionalização de instrumentos promotores da melhoria da comunicação e da capacidade de resposta do Departamento, ao nível interno e externo.

- Aumentar a eficácia e eficiência dos recursos humanos da CASES através da sua adequada gestão, promovendo uma política de formação e de avaliação de desempenho e a melhoria das condições de trabalho dos funcionários e da organização (em partilha com o Gabinete de Apoio aos Órgãos Sociais).

6. CASA ANTÓNIO SÉRGIO

A Casa António Sérgio tem por missão organizar e manter actualizada a biblioteca sobre temas da economia social e realizar actividades de dinamização cultural:

- **Área da documentação/informação:**
 - Dar continuidade ao tratamento documental e à informatização de monografias, publicações periódicas e material não livro existentes na Biblioteca.
 - Continuação do tratamento documental e da informatização dos analíticos das publicações do ex-INSCOOP, assim como dos recortes de imprensa nacionais e estrangeiros sobre Economia Social/Cooperativismo.
 - Continuação da informatização do acervo da Biblioteca António Sérgio.
 - Reprodução digital das anotações a lápis feitas por António Sérgio nas suas obras.
 - Restauro de algumas obras raras existentes na BAS.
 - Disponibilização da Base de Dados Bibliográficos de Economia Social/ Cooperativismo no sítio da **Cooperativa António Sérgio para a Economia Social**.
 - Apoio a investigadores das áreas da Economia Social e da obra e pensamento de António Sérgio.
 - Cooperação com a Biblioteca Nacional de Portugal na *PORBASE – Base Nacional de Dados Bibliográfico*.
 - Participação no grupo de trabalho Projecto REDTESS - Rede de Cooperação e Conhecimento na Área do Trabalho, Emprego e Solidariedade Social, no portal do MTSS.
 - Digitalização dos áudio visuais (fotografias, vídeos, diapositivos e filmes) do Cooperativismo.

- Divulgação da obra de António Sérgio. (Arquivo digital. Ex.: Arquivo Humberto Delgado e outras iniciativas culturais).
- **Agenda para a Casa António Sérgio**
 - Realização de reuniões.
 - Dinamização cultural.
 - Promoção de debates e iniciativas, em parceria com entidades do sector cooperativo e social (Rede Portuguesa de Formação para o Terceiro Sector, especialistas e académicos estudiosos do sector).
- **Criação de um Centro de Estudos Multidisciplinares da Obra de António Sérgio** em colaboração com as Universidades e outras instituições ligadas à investigação.

7. GABINETE DE APOIO, COMUNICAÇÃO E IMAGEM

Ao Gabinete de Apoio, Comunicação e Imagem compete organizar os serviços de apoio aos órgãos sociais, apoiar a gestão dos recursos humanos, gerir e promover a comunicação e a imagem institucionais:

- Apoio técnico e administrativo aos órgãos (Assembleia Geral, Conselho Fiscal e Direcção)
- Secretariado da Direcção
- Apoio à gestão dos recursos humanos
- Gestão da imagem do sector da economia social
 - Marketing social
- Gestão da imagem institucional
 - Portal
 - Imagem
 - Eventos

- Publicações (em conjunto com a Equipa de Relações Institucionais, Estudos e Prospectiva e a Equipa de Gestão de Programas de Apoio à Economia Social):
 - Cadernos de Economia Social (semestral)
 - As 100 Maiores Organizações da Economia Social (suplemento anual)

8. GABINETE JURÍDICO, AUDITORIA E QUALIDADE

Ao Gabinete Jurídico, Auditoria e Qualidade compete prestar apoio jurídico e desenvolver o sistema de controlo interno e de qualidade:

- Serviços Jurídicos
- Serviços de Auditoria
- Sistemas de Qualidade (internos e para o sector da economia social)
 - Organizacional
 - Responsabilidade Social

9. GABINETE DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO

O Gabinete de Informática e Tecnologias de Informação tem por missão gerir o sistema informático e apoiar os utilizadores no uso corrente das tecnologias de comunicação e informação:

- Sistemas de Informação
- Informática

ORÇAMENTO 2010 e 2011

VII – ENQUADRAMENTO

A proposta de orçamento da Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (CASES) para 2010 e 2011 foi elaborada em simultâneo com o processo de criação, institucional e organizacional, da própria Cooperativa que tem como marcos fundamentais:

- a) A publicação do Decreto-Lei nº 282/2009, de 7 de Outubro, que extingue o INSCOOP, IP e institui a Cooperativa António Sérgio para a Economia Social, CIPRL que lhe sucede no conjunto dos seus direitos, obrigações e poderes de autoridade;
- b) A escritura pública, outorgada em 4 de Fevereiro de 2010, através da qual é realizado o aumento de capital da CASES para € 302 000,00 consagrando a parceria entre o Estado e seis (6) entidades privadas representativas dos mais relevantes sectores da Economia Social;
- c) A publicação da Resolução do Conselho de Ministros nº 16/2010, de 4 de Fevereiro, que estabelece um conjunto articulado de medidas de estímulo ao desenvolvimento da economia social através da aprovação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Economia Social (PADES);
- d) A realização, a 10 de Março de 2010, de uma Assembleia Geral Universal na qual foram eleitos, conforme os Estatutos, os órgãos sociais da CASES.

A apresentação da proposta de orçamento na presente data justifica-se pela necessidade de, simultaneamente, concluir o processo de constituição formal da CASES e de assegurar as condições do seu financiamento com verbas que resultam, a partir de 2010, conforme previsto no nº 2 do art.º 14º do Decreto-Lei nº 282/2009, de 7 de Outubro e no Estatutos da CASES, de transferências do *Orçamento da Segurança Social ou do orçamento do IEFP, IP ou do orçamento de outro organismo sob sua tutela*, sendo que, por decisão do Governo, no que concerne ao ano de 2010, serão asseguradas através de transferências do orçamento do IEFP, IP.

Acresce que o processo de transferência dos saldos dos montantes afectos ao orçamento de funcionamento do INSCOOP, IP, inscritas no Orçamento de Estado para 2010, para a CASES, conforme a previsão do art.º 50 da Lei 3-B/2010 do OE, e a subsequente inscrição no Orçamento desta Cooperativa, só poderia ser desencadeado, com rigor e no cumprimento da legislação, após o dia 28 de Abril data da entrada em vigor do OE de 2010.

A apresentação da proposta de um Plano de Actividades e Orçamentos para os anos de 2010 e de 2011 justifica-se quer pela fase adiantada do ano de 2010 em que ocorre, quer pelas vantagens, no plano da gestão, dos orçamentos plurianuais, encarando-se o orçamento como um efectivo instrumento de controlo da despesa, e em virtude disso, numa forma de exercer *Accountability*.

COOPERATIVA ANTÓNIO SÉRGIO PARA A ECONOMIA SOCIAL

Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada

Trata-se, atentas as circunstâncias em que decorre a elaboração do plano de actividades e orçamento inaugurais da CASES, de realizar uma aproximação a um modelo plurianual, limitado aos anos de 2010 e 2011, destinado a ser corrigido e, eventualmente, alargado a um período mais longo, no final do presente ano.

COOPERATIVA ANTÓNIO SÉRGIO PARA A ECONOMIA SOCIAL

Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada

VIII – ORÇAMENTO DE 2010 E DE 2011

Rendimentos	Abril	%	Maio	%	Junho	%	Julho	%	Agosto	%	Setembro	%	Outubro	%	Novembro	%	Dezembro	%	Totais	%	2011	%
Saldos Anteriores			283.902,82		1.411.055,31		1.192.289,38		1.483.776,29		1.253.629,82		989.670,64		1.270.125,26		1.065.491,18		0,00		1.385.647,76	
Saldos a Transitar do INSCOOP	0,00		840.270,56		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		840.270,56		0,00	
Capital Social	200.000,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		200.000,00		0,00	
Aumento de Capital	102.000,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		102.000,00		0,00	
Outras Receitas	19,96		350,00		400,00		350,00		450,00		250,00		300,00		400,00		550,00		3.069,96		3.500,00	
Transferências	0,00		500.000,00		0,00		500.000,00		0,00		0,00		500.000,00		0,00		500.000,00		2.000.000,00		2.000.227,29	
Programa Apoio ao Desenvolvimento da Economia Social	0,00		0,00		0,00		50.000,00		35.000,00		35.000,00		39.000,00		65.000,00		72.875,00		296.875,00		593.750,00	
Juros Depósito a Prazo	0,00		382,53		382,53		382,53		382,53		382,53		382,53		382,53		261,73		2.939,44		4.350,36	
Total das Receitas	302.019,96		1.624.905,91		1.411.837,84		1.743.021,91		1.519.608,82		1.289.262,35		1.529.353,17		1.335.907,79		1.639.177,91		3.445.154,96	58%	3.987.475,41	65%
Colaboradores	21		22		22		28		28		28		24		24		24					
Viaturas	2		2		2		2		2		2		2		2		2					
Gastos Estimados por Mês																						
Amortizações	0,00	0,00	2.400,44	1,37	2.400,44	1,09	2.400,44	0,93	3.448,35	1,41	3.448,35	1,15	3.448,35	1,33	3.448,35	1,28	3.448,35	1,36	24.443,07	1,22	36.664,61	1,41
Vencimentos	6.757,58	37,30	82.696,58	47,17	88.330,22	40,23	53.267,66	20,55	53.267,66	21,74	68.267,66	22,79	45.928,33	17,72	91.856,66	33,97	45.928,33	18,12	536.300,68	26,81	644.000,00	24,83
Encargos com Pessoal	1.804,01	9,96	7.665,35	4,37	15.330,70	6,98	9.631,50	3,72	9.631,50	3,93	12.031,50	4,02	8.457,21	3,26	16.914,42	6,25	8.457,21	3,34	89.923,40	4,50	118.400,94	4,56
Programa Apoio ao Desenvolvimento da Economia Social	0,00	0,00	0,00	0,00	23.696,08	10,79	92.752,00	35,78	87.379,27	35,66	77.550,18	25,89	25.000,00	9,64	30.000,00	11,09	74.875,00	29,53	411.252,53	20,56	593.750,00	22,89
Programa Nacional Microcrédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00	12,52	37.500,00	14,47	37.500,00	13,87	37.500,00	14,79	150.000,00	7,50	250.000,00	9,64
Apoio ao funcionamento CNES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,59	1.300,00	0,50	1.300,00	0,53	1.300,00	0,43	1.300,00	0,50	1.450,00	0,54	2.050,00	0,81	10.000,00	0,50	10.000,00	0,39
Prestação de Serviços na Área Jurídica/Auditoria	555,55	3,07	1.555,55	0,89	1.555,55	0,71	1.555,55	0,60	1.555,55	0,63	1.555,55	0,52	1.555,55	0,60	1.555,55	0,58	1.555,55	0,61	12.999,95	0,65	19.500,00	0,75
Gastos c/Instalações (Elect. Água, Rend., Limp., Seg., etc)	0,00	0,00	5.001,68	2,85	25.835,47	11,77	24.588,47	9,48	24.588,47	10,04	24.588,47	8,21	24.588,47	9,49	24.588,47	9,09	24.588,47	9,70	178.367,97	8,92	319.884,00	12,33
Comunicação e Imagem	0,00	0,00	27.300,00	15,57	3.300,00	1,50	3.300,00	1,27	3.300,00	1,35	3.300,00	1,10	3.300,00	1,27	3.300,00	1,22	3.300,00	1,30	50.400,00	2,52	40.000,00	1,54
Deslocações (Portugal/Estrangeiro)	0,00	0,00	5.000,00	2,85	5.000,00	2,28	5.000,00	1,93	5.000,00	2,04	5.000,00	1,67	35.000,00	13,50	5.000,00	1,85	5.000,00	1,97	70.000,00	3,50	40.000,00	1,54
Despesas c/viaturas (gasóleo, renting, portag., etc)	0,00	0,00	3.500,00	2,00	3.500,00	1,59	3.500,00	1,35	3.500,00	1,43	3.500,00	1,17	3.500,00	1,35	3.500,00	1,29	3.500,00	1,38	28.000,00	1,40	37.000,00	1,43
Comunicações (telemóveis, telefones, internet, etc)	0,00	0,00	3.200,00	1,83	3.200,00	1,46	3.200,00	1,23	3.200,00	1,31	3.200,00	1,07	3.200,00	1,23	3.200,00	1,18	3.200,00	1,26	25.600,00	1,28	36.000,00	1,39
Despesas correntes (Mat. Esc., Águas, Café, etc)	0,00	0,00	1.000,00	0,57	1.100,00	0,50	1.250,00	0,48	1.350,00	0,55	1.350,00	0,45	1.450,00	0,56	1.350,00	0,50	1.422,48	0,56	10.272,48	0,51	15.975,00	0,62
Serviços Especializados (Consultoria)	9.000,00	49,68	18.000,00	10,27	20.000,00	9,11	25.000,00	9,64	20.000,00	8,16	25.000,00	8,34	35.000,00	13,50	20.000,00	7,40	17.000,00	6,71	189.000,00	9,45	223.802,45	8,63
Aquisição de Serviços (Ass. Téc. Projectos, etc)	0,00	0,00	13.000,00	7,42	20.000,00	9,11	25.000,00	9,64	20.000,00	8,16	25.000,00	8,34	25.000,00	9,64	20.753,16	7,67	14.204,76	5,60	162.957,92	8,15	209.000,00	8,06
Reserva para despesas não previstas	0,00	0,00	5.000,00	2,85	5.000,00	2,28	7.500,00	2,89	7.500,00	3,06	7.000,00	2,34	5.000,00	1,93	6.000,00	2,22	7.500,00	2,96	50.500,00	2,52	0,00	0,00
Total de Gastos Estimados	18.117,14	100,00	175.319,60	100,00	219.548,46	100,00	259.245,62	100,00	245.020,80	100,00	299.591,71	100,00	259.227,91	100,00	270.416,61	100,00	253.530,15	100,00	2.000.018,00	100,00	2.593.977,00	100,00
Investimentos	0,00	0,00	38.531,00	2,37	0,00	0,00	0,00	0,00	20.958,20	1,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.489,20	1,73	22.070,00	0,55
Total Líquido por Mês	283.902,82	94%	1.411.055,31	87%	1.192.289,38	84%	1.483.776,29	85%	1.253.629,82	82%	989.670,64	77%	1.270.125,26	83%	1.065.491,18	80%	1.385.647,76	85%	1.385.647,76	40%	1.371.428,41	34%

Rua D. Carlos de Mascarenhas, n.º 46 - 1070 - 083 LISBOA – PORTUGAL

Telefone (+351) 213878046 Fax (+351) 213858823 Email: cases@cases.pt <http://www.inscoop.pt>

COOPERATIVA ANTÓNIO SÉRGIO PARA A ECONOMIA SOCIAL

Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada

IX – RESUMO DA CONTA DE EXPLORAÇÃO PREVISIONAL DE 2010 E DE 2011

Quadro II – Resumo da Conta de Exploração Previsional de 2010 e de 2011

Contas apresentadas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilístico

(Em Euros)

GASTOS E PERDAS:

Código	Rubrica	2010	2011
		9 Meses	12 Meses
622	Serviços Especializados	1.097.579	1.622.302
623	Materiais	12.197	10.000
624	Energia e Fluidos	23.000	21.000
625	Deslocações Estadas e Transportes	73.000	37.000
626	Serviços Diversos	76.018	60.100
63	Gastos c/ pessoal	626.224	762.401
64	Gastos de Depreciação e Amortizações	24.000	36.665
68	Outros Gastos e Perdas	68.000	44.509
	Total dos Gastos	2.000.018	2.593.977
	Diferença entre Rendimentos e Gastos	302.865	7.850
	Total	2.302.883	2.601.827

RENDIMENTOS E GANHOS:

Código	Rubrica	2010	2011
		9 Meses	12 Meses
72	Prestação de Serviços	3.069	3.500
75	Subsídio à Exploração	2.000.000	2.000.227
78	Outros Rendimentos e Ganhos	296.875	593.750
79	Juros Obtidos	2.939	4.350
	Total de Rendimentos e Ganhos	2.302.883	2.601.827

Quadro IV – SITUAÇÃO FINANCEIRA DE 2010 E DE 2011:

(Em Euros)

	2010	2011
	9 Meses	12 Meses
Saldo transitado do INSCOOP	840.271	
Saldo do Exercício de 2010	302.865	
Capital Social	302.000	
Investimento	59.488	
Total	1.385.648	
Saldo transitado de 2010		1.385.648
Saldo do Exercício de 2011		7.850
Investimento		22.070
Total		1.371.428